



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 05 de setembro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.666

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	5
CONTRATOS.....	5
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	12
LICITAÇÕES.....	13
MEIO AMBIENTE.....	13
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	14
RECURSOS HUMANOS.....	14
SECRETARIA.....	16
DECRETOS.....	16
LEIS.....	19
PORTARIAS.....	20
FINAIS.....	23
SÃO JOÃO PREV.....	23

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 27/2025

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de organização da competição Intercursos Unifae 2025, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de setembro e nos dias 1º, 2 e 3 de outubro de 2025, compreendendo o serviço de arbitragem e de confecção de medalhas, conforme o Termo de Referência.

Recebimento das propostas: a partir das 08h00 de 08/09/2025 até as 08h00 de 11/09/2025.

Período de lances: 6 (seis) horas, no dia 11/09/2025, com início às 8h30.

Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0287 larissavelozo@fae.br

São João da Boa Vista, 3 de setembro de 2025

CARLOS EDUARDO FELIX CORREIA
Pró-reitor de Administração

PORTARIA N.º 142, 01 DE SETEMBRO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 01/09/2025 a 09/10/2026 a servidora Sra. Larissa Vellozo Sabia, matrícula nº 927, cargo: Adjunto Administrativo, para atuar como Gestor do Contrato nº 19/2024, objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de software em ambiente WEB (nuvem) para gestão dos recursos repassados (Contrato de Gestão) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 01 de setembro de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º 143, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 67, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 01/09/2025 a 31/08/2026, a servidora Sra. Ana Paula Sendão, matrícula nº 488, cargo: Professora, para atuar como Gestora do Contrato nº 18/2020, objeto: Prestação de Serviços de seguro coletivo anual de acidentes pessoais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 01 de setembro de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTb 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

PORTARIA N.º 144, 01 DE SETEMBRO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 01/09/2025 a 31/08/2026 a servidora Sra. Bianca Menezes de Azevedo, matrícula nº 998, cargo: Bibliotecária, para atuar como Gestor do Contrato nº 14/2025, objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e licença em plataforma de acervo bibliográfico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 01 de setembro de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

São João da Boa Vista, 04 de setembro de 2025

UNIFAE
Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

“Concede o Título de Servidor Público destaque do ano ao Senhor Kevin Honório.”

(Autora: Vereadora Aline Luchetta)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Destaque do Ano ao Senhor **Kevin Honório**, em reconhecimento aos relevantes serviços públicos prestados ao Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à sua realização correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

“Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor Leandro de Lima Nunes.”

(Autor: Vereador Luiz Paraki)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder o *Título de “Cidadão Sanjoanense”* ao Senhor Leandro de Lima Nunes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da Sessão Solene, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, no uso de suas atribuições legais, principalmente atendendo ao disposto no §2º do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, promulga a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 03/2025, nos seguintes termos:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03/2025

“Altera a redação do inciso V do artigo 9º da LOM do Município e dá outras providências.”

(Autoria: Vereadores Luis Carlos Domiciano – BIRA, Carioca, Alexandre Sassarão, Leandro Thomazini e Rui Nova Onda)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista APROVA:

Art. 1º. Altera a redação do inciso V do artigo 9º da Lei Orgânica do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 9º – (...)



V - a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos terá caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar elementos que caracterizam promoção pessoal de autoridades, de servidor público ou de partido político, ficando a administração municipal proibida de utilizar logomarcas, slogans, jingles, cores, frases, imagens ou quaisquer outros símbolos que guardem associação com a figura do gestor público ou de períodos administrativos, ainda que custeada por entidade privativa, devendo ser logomarca de identificação da Administração Pública do Município de São João da Boa Vista o brasão oficial da cidade, com a inscrição 'Prefeitura de São João da Boa Vista'.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

LUIS CARLOS DOMICIANO
(BIRA)
Presidente da Câmara
Municipal

CARIOCA
Vice-Presidente da Câmara
Municipal

DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA
1ª Secretária

WALQUÍRIA OLIVEIRA
2ª Secretária

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Concede licença de 20 (vinte) dias do cargo de Vereadora à senhora Hellen Viviane de Assis Gregório."

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença de 20 (vinte) dias do cargo de Vereadora à Senhora **Hellen Viviane de Assis Gregório (Professora Hellen)**, com fundamento no inciso I do art. 22 da Lei Orgânica do Município, a partir de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Institui a Câmara Mirim no Município de São João da Boa Vista/SP, e dá outras providências."

(Autor: Vereador Leandro Thomazini)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no município de São João da Boa Vista, a Câmara Mirim, que tem como objetivo despertar nos estudantes o interesse pela política, proporcionando a vivência dos processos legislativos, o estímulo à participação cidadã desde a juventude e o fortalecimento da formação educacional por meio de atividades práticas de caráter cívico e democrático.

Art. 2º. A Câmara Mirim será composta por estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental II das escolas públicas do município. Terá caráter exclusivamente educativo, sem qualquer tipo de remuneração ou vínculo empregatício, e terá como objetivos:

I – estimular a prática da cidadania e da democracia participativa entre os jovens;

II – aproximar a comunidade escolar do Poder Legislativo;

III – incentivar o interesse pela política, ética e responsabilidade social;

IV – proporcionar experiência sobre o funcionamento da Câmara Municipal;

Art. 3º. A escolha dos vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, devendo ser adotado um dos seguintes critérios, de forma previamente definida e comunicada à organização da Câmara Mirim:

I – realização de eleições internas, com o objetivo de incentivar o surgimento de lideranças estudantis e a prática democrática;

II – avaliação do desempenho acadêmico e da participação ativa do aluno nas atividades escolares, considerando seu histórico de engajamento e responsabilidade;

III – realização de concurso de redação, com temática voltada a assuntos de relevância social, cidadania ou atualidades;

Parágrafo único. Cada unidade escolar poderá indicar 1 (um) vereador mirim, acompanhado de seu respectivo suplente, totalizando 11 (onze) vereadores mirins no âmbito do município.

Art. 4º. O mandato dos vereadores mirins terá a duração de 1 (um) ano letivo, com início em março e término em novembro.

§1º - Os vereadores mirins tomarão posse em sessão solene realizada no mês de março.

§2º - A Câmara Mirim reunir-se-á em 1 (uma) sessão ordinária mensal, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, em data previamente definida pela Mesa Diretora.

§3º - No mês de novembro será realizada uma cerimônia de encerramento dos trabalhos da legislatura mirim, ocasião em que os vereadores mirins receberão certificados de participação emitidos pela Câmara Municipal.

Art. 5º. Cada um dos 11 (onze) vereadores que não ocuparem função na Mesa Diretora, atuará como padrinho parlamentar de 1 (um) vereador mirim, acompanhando-o durante as sessões ordinárias e orientando-o quanto ao funcionamento do Poder Legislativo e às práticas do mandato.

§1º - O vínculo de padrinho parlamentar terá caráter exclusivamente educativo e orientador, sem qualquer relação hierárquica ou de subordinação.

§2º - O objetivo do padrinho parlamentar será proporcionar ao vereador mirim maior aproximação com a prática legislativa e o cotidiano da Câmara Municipal.

Art. 6º. São atribuições da Câmara Mirim:

I – participar de 1 (uma) sessão ordinária mensal previamente definida, propondo indicações, sugestões e debates sobre temas de interesse da comunidade escolar, da juventude e do município;

II – elaborar requerimentos, moções e proposições de caráter educativo e consultivo;

III – apresentar projetos e ideias voltados à melhoria da qualidade de vida no município, especialmente nas áreas de educação, cultura, esporte, meio ambiente e cidadania;

IV – promover a aproximação entre a comunidade estudantil e o Poder Legislativo;

V – estimular a consciência crítica, a responsabilidade social e o exercício da cidadania entre os jovens;

Parágrafo único. As proposições elaboradas pela Câmara Mirim terão caráter pedagógico e consultivo, podendo ser encaminhadas à apreciação da Câmara Municipal por meio do padrinho parlamentar.

Art. 7º. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Resolução serão definidos pela Mesa Diretora, em conjunto com a Diretoria da Câmara Municipal.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de março de 2026, quando terá início o primeiro mandato da Câmara Mirim.

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA TORNA PÚBLICO A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº065/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO TIPO PISO/TETO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTU/h, POR PREÇO GLOBAL. OS SERVIÇOS DEVERÃO INCLUIR TODAS AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, CONTEMPLANDO A DESINSTALAÇÃO DO APARELHO EXISTENTE, O IÇAMENTO E A INSTALAÇÃO DA NOVA UNIDADE EXTERNA EM ALTURA APROXIMADA DE 15 (QUINZE) METROS, BEM COMO OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA INDISPENSÁVEIS À PLENA OPERAÇÃO DO SISTEMA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 08/09/2025 às 8:00h até 15/09/2025 às 8:00h. PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 15/09/2025 das 8:30h às 14:30h. PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>

Demais informações constam do Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra, assim como o Modelo de Proposta, que poderão ser retirados na plataforma da BLL COMPRAS, no Portal Nacional de

Contratações Públicas e no site oficial da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 04 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara

CONVITE

O Poder Legislativo de São João da Boa Vista tem a honra de convidar para Sessão Solene de outorga da Medalha de Mérito Cultural aos Ilustríssimos Senhores Gabriel Alves Maschio, Grupo de Samba e Pagode 3 Tons, Kevelyn Cristina Ezequiel Pestana e Renato Peres Lourenço. Data: 17 de setembro de 2025 / Quarta-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau" - Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro, São João da Boa Vista - SP. Decreto Legislativo 02/19 | A solenidade fica desde já convocada, nos termos do Art. 137 do Regimento Interno.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

CONVITE

O Poder Legislativo de São João da Boa Vista, em parceria com o Conselho Regional de Educação Física (CREF4/SP), tem a honra de convidar para Sessão Solene de outorga de honrarias em comemoração ao Dia do Profissional de Educação Física. Medalha de Mérito da Educação Física do Estado de São Paulo CREF4/SP: Ana Lúcia Moralli, Augusto Daniel da Costa Neto, Marcelo Francisco Rodrigues, Monica Luzia Buzzi, Paulo Renor Rosa Júnior. Comenda Benemerita do Estado de São Paulo CREF4/SP: Edson Adami Chaim. Data: 25 de setembro de 2025 / Quinta-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau" - Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro, São João da Boa Vista - SP. Lei 1.571/2005 | A solenidade fica desde já convocada, nos termos do Art. 137 do Regimento Interno.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICAS - IPEFAE

CNPJ: 00.582.074/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROVAS INÉDITAS, APLICAÇÃO DAS PROVAS EM TODAS AS SUAS ETAPAS, ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E TODA A LOGÍSTICA NECESSÁRIA, INCLUSIVE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (APOIO, FISCAIS E COMPONENTES DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS) A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CÂMARA

MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA conforme Termo de Referência e Anexos do Processo Administrativo nº 045/2025.
VALOR: Sem ônus para a Câmara Municipal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (25/08/2025 a 24/08/2026).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 045/2025
A Câmara Municipal de São João da Boa Vista torna público a contratação da empresa INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICAS - IPEFAE sem ônus para o ente público. Fica Adjudicado o direito de aquisição do serviço objeto deste certame à empresa supracitada.

São João da Boa Vista, 25 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 045/2025
Luis Carlos Domiciano, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a contratação da empresa INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICAS – IPEFAE resultado do Processo Administrativo nº 045/2025.

São João da Boa Vista, 25 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

EDITAIS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 388/25
Detentora: R. CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA – PE 047/25
Assinatura: 04/09/2025
Prazo: 05/09/2025 a 04/09/2026

ITEM 011
Descrição: CAL HIDRATADA PARA PINTURA, EMBALAGEM DE 8 KG.
Quantidade: 1.200
Unidade: UN
Marca: QUALLYCAL
Preço Unitário: R\$ 15,00

ITEM 017

Descrição: ESPÁTULA RÍGIDA DE 6 CM, EM AÇO CARBONO COM CABO DE POLIPROPILENO.
Quantidade: 400
Unidade: UN
Marca: MAX
Preço Unitário: R\$ 5,90

ITEM 022
Descrição: FOLHA ABRASIVA MÉDIA.
Quantidade: 1.700
Unidade: UN
Marca: DISFLEX
Preço Unitário: R\$ 8,80

ITEM 065
Descrição: ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, 09 CM, CINZA.
Quantidade: 1.100
Unidade: UN
Marca: FÊNIX
Preço Unitário: R\$ 3,50

ITEM 068
Descrição: ROLO PARA PINTURA EM LÃ SINTÉTICA, 23CM.
Quantidade: 1.700
Unidade: UN
Marca: FÊNIX
Preço Unitário: R\$ 6,60

ITEM 069
Descrição: ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, Nº 05.
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
Marca: FÊNIX
Preço Unitário: R\$ 2,50

ITEM 071
Descrição: SUPORTE PARA ROLO DE 230 MM, TIPO GAIOLA SEM ROSCA EM AÇO GALVANIZADO E CABO REVESTIDO DE PVC.
Quantidade: 1.600
Unidade: UN
Marca: FÊNIX
Preço Unitário: R\$ 6,50

Ata de Registro de Preços nº: 389/25
Detentora: COMERCIAL MILENIUM LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA – PE 047/25
Assinatura: 04/09/2025
Prazo: 05/09/2025 a 04/09/2026

ITEM 025
Descrição: FUNDO PREPARADOR A BASE DE ÁGUA 18 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ACRÍLICO E ADITIVOS ESPECIAIS.
Quantidade: 900
Unidade: UN
Marca: NOVA TINTAS
Preço Unitário: R\$ 79,00

ITEM 026
Descrição: FUNDO PREPARADOR A BASE DE ÁGUA 18 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ACRÍLICO E ADITIVOS ESPECIAIS.



Quantidade: 300
Unidade: UN
Marca: NOVA TINTAS
Preço Unitário: R\$ 79,00

ITEM 043

Descrição: MASSA CORRIDA ACRILICO, LATA COM 25 KG. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, CARGAS MINERIAS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS.
Quantidade: 800
Unidade: UN
Marca: NOVA TINTAS
Preço Unitário: R\$ 60,00

ITEM 061

Descrição: RESINA ACRÍLICA INCOLOR, COM 18 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, GLICÓIS, TENSOATICVOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS.
Quantidade: 525
Unidade: UN
Marca: SUPER COLOR
Preço Unitário: R\$ 135,00

ITEM 062

Descrição: RESINA ACRÍLICA INCOLOR, COM 18 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, GLICÓIS, TENSOATICVOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS.
Quantidade: 175
Unidade: UN
Marca: SUPER COLOR
Preço Unitário: R\$ 135,00

ITEM 070

Descrição: SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, SURFACANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA.
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
Marca: NOVA TINTAS
Preço Unitário: R\$ 54,00

ITEM 074

Descrição: TINTA ACRILICA 1ª LINHA (PREMIUM) - 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, COR A DEFINIR. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRÍLICO E ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICÓIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA À BASE DE ISOTIAZOLINONAS.
Quantidade: 1.275
Unidade: UN
Marca: SUPER COLOR
Preço Unitário: R\$ 83,00

ITEM 075

Descrição: TINTA ACRILICA 1ª LINHA (PREMIUM) - 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, COR A DEFINIR. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMEROS

ESTIRENO-ACRÍLICO E ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICÓIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA À BASE DE ISOTIAZOLINONAS.

Quantidade: 425
Unidade: UN
Marca: SUPER COLOR
Preço Unitário: R\$ 83,00

ITEM 076

Descrição: TINTA ACRÍLICA EMBORRACHADA 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, COR A DEFINIR. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA 100% ACRÍLICA ELASTOMÉRICA EM DISPERSÃO AQUOSA, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAISM ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA À BASE DE ISOTIAZOLINONAS.
Quantidade: 1.275
Unidade: UN
Marca: SUPER COLOR
Preço Unitário: R\$ 130,00

ITEM 077

Descrição: TINTA ACRÍLICA EMBORRACHADA 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, COR A DEFINIR. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA 100% ACRÍLICA ELASTOMÉRICA EM DISPERSÃO AQUOSA, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAISM ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA À BASE DE ISOTIAZOLINONAS.
Quantidade: 425
Unidade: UN
Marca: SUPER COLOR
Preço Unitário: R\$ 130,00

ITEM 078

Descrição: TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDO 18 LITROS, COR A DEFINIR. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, CARGAS INERTES, SOLVENTES ALIFÁTICOS, AROMÁTICOS, SECANTE E ADITIVO, ISENTO DE MATERIAIS PESADOS.
Quantidade: 1.125
Unidade: UN
Marca: SUPER COLOR
Preço Unitário: R\$ 260,00

ITEM 079

Descrição: TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDO 18 LITROS, COR A DEFINIR. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, CARGAS INERTES, SOLVENTES ALIFÁTICOS, AROMÁTICOS, SECANTE E ADITIVO, ISENTO DE MATERIAIS PESADOS.
Quantidade: 375
Unidade: UN
Marca: SUPER COLOR
Preço Unitário: R\$ 260,00

ITEM 080

Descrição: TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDO 3.600 ML, COR A DEFINIR. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, CARGAS INERTES, SOLVENTES ALIFÁTICOS, AROMÁTICOS, SECANTE E ADITIVO, ISENTO DE MATERIAIS PESADOS.
Quantidade: 825

Unidade: UN
Marca: NOVA TINTAS
Preço Unitário: R\$ 55,00

ITEM 081

Descrição: TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDO 3.600 ML, COR A DEFINIR. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, CARGAS INERTES, SOLVENTES ALIFÁTICOS, AROMÁTICOS, SECANTE E ADITIVO, ISENTOS DE MATERIAIS PESADOS.

Quantidade: 275
Unidade: UN
Marca: NOVA TINTAS
Preço Unitário: R\$ 50,00

ITEM 082

Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 1ª LINHA, GALÃO 3,6 LITROS, A BASE DE SOLVENTE, COR A DEFINIR. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (NO ESMALTE ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS.

Quantidade: 1.200
Unidade: UN
Marca: NOVA TINTAS
Preço Unitário: R\$ 50,00

ITEM 084

Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, ECONÔMICA, GALÃO 3,6 LITROS. COR A DEFINIR. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (NO ESMALTE ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS.

Quantidade: 975
Unidade: UN
Marca: NOVA TINTAS
Preço Unitário: R\$ 50,00

ITEM 085

Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, ECONÔMICA, GALÃO 3,6 LITROS. COR A DEFINIR. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (NO ESMALTE ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS.

Quantidade: 325
Unidade: UN
Marca: NOVA TINTAS
Preço Unitário: R\$ 50,00

ITEM 086

Descrição: TINTA PARA PISO 18 LITROS, ACABAMENTO BRILHO, COR A DEFINIR. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS.

Quantidade: 1.350
Unidade: UN
Marca: SUPER COLOR
Preço Unitário: R\$ 95,00

ITEM 087

Descrição: TINTA PARA PISO 18 LITROS, ACABAMENTO BRILHO, COR A DEFINIR. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS.

Quantidade: 450
Unidade: UN
Marca: SUPER COLOR
Preço Unitário: R\$ 95,00

ITEM 088

Descrição: TINTA PARA PISO, ECONÔMICA, GALÃO COM 3,6 LITROS, COR A DEFINIR. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS.

Quantidade: 1.300
Unidade: UN
Marca: NOVA TINTAS
Preço Unitário: R\$ 36,00

Ata de Registro de Preços nº: 390/25

Detentora: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA – PE 047/25
Assinatura: 04/09/2025
Prazo: 05/09/2025 a 04/09/2026

ITEM 001

Descrição: AGUARRÁS COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO ALIFÁTICOS DE PETRÓLEO, TIPO 4.5.10, CONFORME NBR 11702, PARA SER UTILIZADO COMO DILUENTE DE TINTA ESMALTE A BASE DE RESINA ALQUÍMICA. EMBALAGEM: LATA DE 5 LITROS.

Quantidade: 900
Unidade: UN
Marca: SUPERMAX
Preço Unitário: R\$ 54,99

Ata de Registro de Preços nº: 391/25

Detentora: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA – PE 047/25
Assinatura: 04/09/2025
Prazo: 05/09/2025 a 04/09/2026

ITEM 005

Descrição: BROXA DE PINTURA COM CABO RETANGULAR – 15CM.

Quantidade: 800
Unidade: UN
Marca: COMPEL
Preço Unitário: R\$ 5,48

ITEM 006

Descrição: BROXA REDONDA PARA PINTURA, CERDAS MACIAS 80MM.

Quantidade: 700
Unidade: UN
Marca: COMPEL
Preço Unitário: R\$ 4,50

ITEM 007

Descrição: CABO EXTENSOR 5 METROS.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: COMPEL

Preço Unitário: R\$ 80,00

ITEM 008

Descrição: CABO PARA ROLO COM GAIOLA, 23 CM.

Quantidade: 1.300

Unidade: UN

Marca: COMPEL

Preço Unitário: R\$ 6,99

ITEM 009

Descrição: CABO PARA ROLO, 10 CM.

Quantidade: 700

Unidade: UN

Marca: COMPEL

Preço Unitário: R\$ 6,00

ITEM 012

Descrição: CELULÓIDE APLICADOR DE MASSA, 13 CM.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: COMPEL

Preço Unitário: R\$ 1,99

ITEM 015

Descrição: ESCOVA DE AÇO COM CABO, 4 FILEIRAS.

Quantidade: 600

Unidade: UN

Marca: COMPEL

Preço Unitário: R\$ 6,50

ITEM 018

Descrição: EXTENSORES PARA PINTURA DE 3 METROS.

Quantidade: 600

Unidade: UN

Marca: COMPEL

Preço Unitário: R\$ 32,00

ITEM 027

Descrição: FUNDO PREPARADOR A BASE DE ÁGUA, GALÃO 3,6 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ACRÍLICO E ADITIVOS ESPECIAIS.

Quantidade: 700

Unidade: UN

Marca: DINATEX

Preço Unitário: R\$ 22,75

ITEM 053

Descrição: PINCEL 915, ACHATADO, Nº 14.

Quantidade: 1.300

Unidade: UN

Marca: COMPEL

Preço Unitário: R\$ 3,25

ITEM 054

Descrição: PINCEL 915, ACHATADO, Nº 22.

Quantidade: 1.300

Unidade: UN

Marca: COMPEL

Preço Unitário: R\$ 5,65

ITEM 063

Descrição: ROLO ANTIGOTA 15CM.

Quantidade: 1.100

Unidade: UN

Marca: COMPEL

Preço Unitário: R\$ 4,39

ITEM 064

Descrição: ROLO ANTIGOTA COM CABO DE 23 CM, LÃ 9MM.

Quantidade: 1.200

Unidade: UN

Marca: COMPEL

Preço Unitário: R\$ 5,50

ITEM 091

Descrição: TRINCHA 1.

Quantidade: 900

Unidade: UN

Marca: COMPEL

Preço Unitário: R\$ 2,49

ITEM 092

Descrição: TRINCHA ½.

Quantidade: 900

Unidade: UN

Marca: COMPEL

Preço Unitário: R\$ 1,46

ITEM 093

Descrição: TRINCHA 2 ½.

Quantidade: 900

Unidade: UN

Marca: COMPEL

Preço Unitário: R\$ 4,37

ITEM 094

Descrição: TRINCHA DE 3" COM CERDA EXTRA MACIA, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE.

Quantidade: 900

Unidade: UN

Marca: COMPEL

Preço Unitário: R\$ 7,00

ITEM 095

Descrição: TRINCHA PARA TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, CERDAS GRIS LONGAS, 3 POLEGADAS.

Quantidade: 900

Unidade: UN

Marca: COMPEL

Preço Unitário: R\$ 8,61

ITEM 096

Descrição: TRINCHA TIPO SIMPLES, COM LARGURA DE 2 POLEGADAS; CERDA NA COR PRETA, CABO DE POLIPROPILENO. PARA APLICAR TINTA ESMALTE.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: COMPEL

Preço Unitário: R\$ 4,58

Ata de Registro de Preços nº: 392/25

Detentora: CS TINTAS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA – PE 047/25

Assinatura: 04/09/2025

Prazo: 05/09/2025 a 04/09/2026

ITEM 004

Descrição: BARRICA DE TEXTURA LISA 25 KG.

Quantidade: 600

Unidade: UN

Marca: UNIÃO

Preço Unitário: R\$ 52,01

ITEM 044

Descrição: MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 25 KG. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS.

Quantidade: 800

Unidade: UN

Marca: UNIÃO

Preço Unitário: R\$ 43,14

ITEM 046

Descrição: MASSA NIVELADORA LISA BRANCA, EMBALAGEM COM 20KG.

Quantidade: 600

Unidade: UN

Marca: UNIÃO

Preço Unitário: R\$ 74,10

ITEM 047

Descrição: MASSA NIVELADORA LISA BRANCA, EMBALAGEM COM 20KG.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: UNIÃO

Preço Unitário: R\$ 78,71

ITEM 058

Descrição: PRIMER SINTÉTICO CINZA, SECAGEM RÁPIDA, GALÃO 3,6 LITROS.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: UNIÃO

Preço Unitário: R\$ 73,46

ITEM 072

Descrição: THINNER LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: DE SOLVENTES ALIFÁTICOS, AROMÁTICOS, ALCÓOIS, ÉSTERES, CETONAS E ÉSTERES GLICÓLICOS; PARA ISENTOS DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS. PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTÉTICAS. EMBALAGEM: LATA DE 900 ML.

Quantidade: 1.200

Unidade: UN

Marca: UNIÃO

Preço Unitário: R\$ 10,89

Ata de Registro de Preços nº: 393/25

Detentora: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA – PE 047/25

Assinatura: 04/09/2025

Prazo: 05/09/2025 a 04/09/2026

ITEM 028

Descrição: LIXA ÁGUA GRÃO 100.

Quantidade: 4.000

Unidade: UN

Marca: FERTAK

Preço Unitário: R\$ 1,34

ITEM 029

Descrição: LIXA ÁGUA GRÃO 120.

Quantidade: 3.800

Unidade: UN

Marca: FERTAK

Preço Unitário: R\$ 1,34

ITEM 030

Descrição: LIXA ÁGUA GRÃO 150.

Quantidade: 3.800

Unidade: UN

Marca: FERTAK

Preço Unitário: R\$ 1,35

ITEM 031

Descrição: LIXA ÁGUA GRÃO 180.

Quantidade: 3.900

Unidade: UN

Marca: FERTAK

Preço Unitário: R\$ 1,25

ITEM 033

Descrição: LIXA ÁGUA GRÃO 220.

Quantidade: 3.900

Unidade: UN

Marca: FERTAK

Preço Unitário: R\$ 1,28

ITEM 034

Descrição: LIXA ÁGUA GRÃO 80.

Quantidade: 3.900

Unidade: UN

Marca: FERTAK

Preço Unitário: R\$ 1,34

ITEM 035

Descrição: LIXA FERRO GRÃO 100.

Quantidade: 3.800

Unidade: UN

Marca: FERTAK

Preço Unitário: R\$ 2,40

ITEM 036

Descrição: LIXA FERRO GRÃO 120.

Quantidade: 3.800

Unidade: UN

Marca: FERTAK

Preço Unitário: R\$ 2,16

ITEM 037

Descrição: LIXA FERRO GRÃO 150.

Quantidade: 3.800

Unidade: UN

Marca: FERTAK

Preço Unitário: R\$ 2,38

ITEM 038

Descrição: LIXA FERRO GRÃO 180.
Quantidade: 3.800
Unidade: UN
Marca: FERTAK
Preço Unitário: R\$ 2,40

ITEM 039

Descrição: LIXA FERRO GRÃO 220.
Quantidade: 3.900
Unidade: UN
Marca: FERTAK
Preço Unitário: R\$ 2,40

ITEM 040

Descrição: LIXA FERRO GRÃO 36.
Quantidade: 3.800
Unidade: UN
Marca: FERTAK
Preço Unitário: R\$ 2,50

ITEM 041

Descrição: LIXA FERRO GRÃO 80.
Quantidade: 3.900
Unidade: UN
Marca: FERTAK
Preço Unitário: R\$ 2,38

Ata de Registro de Preços nº: 394/25

Detentora: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA – PE 047/25

Assinatura: 04/09/2025

Prazo: 05/09/2025 a 04/09/2026

ITEM 073

Descrição: THINNER LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: SOLVENTES ALIFÁTICOS, AROMÁTICOS, ALCÓOIS, ÉSTERES, CETONAS E ÉSTERES GLICÓLICOS; PARA ISENTOS DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS. PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTÉTICAS. EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS.

Quantidade: 900
Unidade: UN
Marca: ITAQUA
Preço Unitário: R\$ 54,70

Ata de Registro de Preços nº: 395/25

Detentora: PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA – PE 047/25

Assinatura: 04/09/2025

Prazo: 05/09/2025 a 04/09/2026

ITEM 083

Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, ECONÔMICA - 900ML. COR A DEFINIR.
Quantidade: 1.200
Unidade: UN
Marca: MADEQUIMICA
Preço Unitário: R\$ 20,00

ITEM 097

Descrição: VERNIZ COR MÓGNO, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRAS, COM ACABAMENTO BRILHANTE, EM GALÃO DE 3,6 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, CARGAS SINTÉTICAS (FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANO METÁLICOS. NÃO CONTENDO BENZENO E METAIS PESADOS.

Quantidade: 675
Unidade: GAL
Marca: MADEQUIMICA
Preço Unitário: R\$ 65,00

ITEM 099

Descrição: VERNIZ MARÍTIMO FOSCO, GALÃO DE 3,6 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, SOLVENTES DO TIPO HIDRO CARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS E ADITIVOS.

Quantidade: 675
Unidade: UN
Marca: MADEQUIMICA
Preço Unitário: R\$ 65,00

ITEM 100

Descrição: VERNIZ MARÍTIMO FOSCO, GALÃO DE 3,6 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, SOLVENTES DO TIPO HIDRO CARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS E ADITIVOS.

Quantidade: 225
Unidade: UN
Marca: MADEQUIMICA
Preço Unitário: R\$ 65,00

Ata de Registro de Preços nº: 396/25

Detentora: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA – PE 047/25

Assinatura: 04/09/2025

Prazo: 05/09/2025 a 04/09/2026

ITEM 002

Descrição: AGUARRÁS COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO ALIFÁTICOS DE PETRÓLEO, TIPO 4.5.10, CONFORME NBR 11702, PARA SER UTILIZADO COMO DILUENTE DE TINTA ESMALTE A BASE DE RESINA ALQUÍMICA. EMBALAGEM: LATA DE 5 LITROS.

Quantidade: 300
Unidade: UN
Marca: FÊNIX
Preço Unitário: R\$ 53,98

ITEM 003

Descrição: BALDES CAÇAMBAS DE PINTURA, CAPACIDADE 11 LITROS.

Quantidade: 300
Unidade: UN
Marca: COMPEL
Preço Unitário: R\$ 16,45

ITEM 013

Descrição: DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA COM CABO EMBORRACHADO, 120 X 250 MM.

Quantidade: 300
Unidade: UN

Marca: COMPEL
Preço Unitário: R\$ 13,27

ITEM 014
Descrição: DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA COM CABO EMBORRACHADO, 120 X 300 MM.
Quantidade: 300
Unidade: UN
Marca: COMPEL
Preço Unitário: R\$ 29,99

ITEM 016
Descrição: ESPÁTULA RÍGIDA DE 10 CM, EM AÇO CARBONO COM CABO DE POLIPROPILENO.
Quantidade: 400
Unidade: UN
Marca: COMPEL
Preço Unitário: R\$ 5,63

ITEM 021
Descrição: FITA CREPE 48 X 50 MM.
Quantidade: 2.525
Unidade: UN
Marca: ADERE
Preço Unitário: R\$ 11,60

ITEM 023
Descrição: FUNDO ANTI FERRUGEM, CONVERSOR DE 1 LITRO
Quantidade: 800
Unidade: L
Marca: FÊNIX
Preço Unitário: R\$ 21,89

ITEM 024
Descrição: FUNDO NIVELADOR PARA MADEIRA, GALÃO 3,6 LITROS, NA COR BRANCA.
Quantidade: 600
Unidade: UN
Marca: FÊNIX
Preço Unitário: R\$ 84,89

ITEM 032
Descrição: LIXA ÁGUA GRÃO 200.
Quantidade: 4.000
Unidade: UN
Marca: ALCAR
Preço Unitário: R\$ 1,29

ITEM 042
Descrição: LIXADEIRA MANUAL 22 X 19 CM, COM FIXADORES BORBOLETA PARA CABO EXTENSOR.
Quantidade: 400
Unidade: UN
Marca: ALCAR
Preço Unitário: R\$ 30,36

ITEM 045
Descrição: MASSA NIVELADORA DE PAREDE PREMIUM, CINZA, EMBALAGEM COM 20KG.
Quantidade: 700
Unidade: UN
Marca: FÊNIX
Preço Unitário: R\$ 59,40

ITEM 049
Descrição: PINCEL 1 1/2" MULTIUSO.
Quantidade: 1.400
Unidade: UN
Marca: COMPEL
Preço Unitário: R\$ 3,37

ITEM 050
Descrição: PINCEL 1" MULTIUSO.
Quantidade: 1.500
Unidade: UN
Marca: COMPEL
Preço Unitário: R\$ 2,50

ITEM 051
Descrição: PINCEL 1/2" MULTIUSO.
Quantidade: 1.400
Unidade: UN
Marca: COMPEL
Preço Unitário: R\$ 1,72

ITEM 052
Descrição: PINCEL 2 POLEGADAS.
Quantidade: 1.400
Unidade: UN
Marca: COMPEL
Preço Unitário: R\$ 4,29

ITEM 055
Descrição: PINCEL DE 3 POLEGADAS.
Quantidade: 1.400
Unidade: UN
Marca: COMPEL
Preço Unitário: R\$ 7,90

ITEM 059
Descrição: RASPADOR PARA TINTAS E VERNIZ 6 CM.
Quantidade: 400
Unidade: UN
Marca: FÊNIX
Preço Unitário: R\$ 12,44

ITEM 060
Descrição: REMOVEDOR PASTOSO DE TINTAS, COM 1KG. COMPOSIÇÃO: SOLVENTES CLORADOS, SOLVENTES DIVERSOS, CERAS MINERAIS ADITIVOS.
Quantidade: 500
Unidade: UN
Marca: FÊNIX
Preço Unitário: R\$ 39,19

ITEM 066
Descrição: ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO NATURAL, 23 CM (OBS. NÃO SINTÉTICO).
Quantidade: 2.700
Unidade: UN
Marca: COMPEL
Preço Unitário: R\$ 12,72

ITEM 067
Descrição: ROLO PARA PINTURA EM LÃ NATURAL EXTRA, 23CM (OBS. NÃO SINTÉTICO).
Quantidade: 1.100
Unidade: UN

Marca: COMPEL
Preço Unitário: R\$ 13,02

ITEM 089
Descrição: TINTA PARA QUADRO VERDE, 3,6 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA, DIURON, AMÔNIA, SOLUÇÃO AQUOSA.
Quantidade: 700
Unidade: UN
Marca: FÊNIX
Preço Unitário: R\$ 70,98

ITEM 090
Descrição: TINTA SPRAY - 350 ML COR A DEFINIR.
Quantidade: 1.300
Unidade: UN
Marca: ORBI
Preço Unitário: R\$ 12,89

ITEM 098
Descrição: VERNIZ COR MÓGNO, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRAS, COM ACABAMENTO BRILHANTE, EM GALÃO DE 3,6 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, CARGAS SINTÉTICAS (FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANO METÁLICOS. NÃO CONTENDO BENZENO E METAIS PESADOS.
Quantidade: 225
Unidade: GAL
Marca: FÊNIX
Preço Unitário: R\$ 64,99

Ata de Registro de Preços nº: 397/25
Detentora: DD AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA – PE 047/25
Assinatura: 04/09/2025
Prazo: 05/09/2025 a 04/09/2026

ITEM 020
Descrição: FITA CREPE 48 X 50 MM.
Quantidade: 7.575
Unidade: UN
Marca: ADERE
Preço Unitário: R\$ 9,89

São João da Boa Vista, 09 de setembro de 2025.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Departamento de Administração

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EMPRESAS COM INSCRIÇÕES MUNICIPAIS BLOQUEADAS

Razão Social: Lergabi Confecções e Comércio Ltda
CNPJ: 39.293.778/0001-71
CMC: 26159
Endereço: Rua Quatorze de Julho, 1025 -Vila Oriental, São João da Boa Vista
Atividades: Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
Data do Bloqueio: 04/09/2025
Processo: 1224/2025
Prazo para recurso: 30 dias

Razão Social: Rafael Benedito da Silva 43731664801
CNPJ: 40.941.025/0001-04
CMC: 27043
Endereço: Rua João Pio Vaz, 163, Vila Fleming, São João da Boa Vista
Atividades: Atividades paisagísticas
Data do Bloqueio: 04/09/2025
Processo: 4464/2024
Prazo para recurso: 30 dias

Razão Social: Mikaella Joana da Silva Alves Ltda
CNPJ: 29.795.371/0001-99
CMC: 22683
Endereço: Avenida Brasília, 1096, Vila Zanetti, São João da Boa Vista
Atividades: Comércio varejista de vidros
Data do Bloqueio: 04/09/2025
Processo: 2092/2025
Prazo para recurso: 30 dias

Razão Social: Pinheiro e Sousa Informática e Idiomas Ltda ME
CNPJ: 20.776.711/0001-60
CMC: 19640
Endereço: Rua Benedito Araújo, 155, Centro, São João da Boa Vista
Atividades: Comércio varejista de livros, ensino de idiomas, treinamento de informática, treinamento de desenvolvimento profissional e gerencial, outras atividades de ensino.
Data do Bloqueio: 04/09/2025
Processo: 1928/2025
Prazo para recurso: 30 dias

São João da Boa Vista, 04 de setembro de 2025.

FABRÍCIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI
Fiscal de Tributos

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AIIM 1649
VINICIUS LUIS FRANCHIOSI MEI
CNPJ 25.530.776/0001-44 CMC: 21288
Processo 18371/2024
Infração ao Artigo 277 do CTM

JOSÉ ROBERTO FELIPE
Fiscal de Tributos



LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADOS EM BOTIJOES (13KG/20KG/45KG), com entrega parcelada.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 17/09/2025 às 09h00min.

DÉBORA FERRAZ CARVALHO
Chefe do Setor de Licitações

MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

MEIO AMBIENTE**EDITAL Nº 06/2025****NOTIFICAÇÃO QUANTO AO RECOLHIMENTO DE MULTA**

Visto que a cobrança referente à multa ambiental anteriormente emitida se encontra com vencimento expirado, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através da Seção de Fiscalização Ambiental, notifica todos os interessados para que retirem a nova cobrança dentro do prazo de 10 dias no endereço abaixo descrito. O não recolhimento da cobrança acarretará a inscrição em Dívida Ativa.

Rua: Américo Vaz de Lima, nº 160 – Capituva

Horário: das 08:00 às 12:00

Contato: (19) 3634-8000

NOME DO CONTRIBUINTE / CPF OU CNPJ / VALOR (R\$) / Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO**LIMPEZA DE TERRENO**

VILMA NASSER REZENDE / 775.544.938-68 / 914,94 / 140/2023.
ANTONIO EVANGELISTA FILHO / 718.068.1418-20 / 2.412,00 / 01/2024

ANABEL CRISTINA GODOI / 172.876.288-05 / 544,86 / 345/2024
SARAH ELAINE GONÇALVES DA SILVA / 811.642.462-91 / 349,42 / 365/2024

MATHEUS PERUCCHETTI ORRU / 303.375.078-80 / 765,93 / 238/2023

BRUNA CETOLO CATINI ZANETTI TUJEIRA / 364.805.988-22 / 636,17 / 19/2024

TEREZA APARECIDA RODRIGUES / 822.634.348-87 / 527,50 / 443/2023

PAULO SERGIO VARANDA DO PRADO / 158.618.558-62 / 436,77 / 159/2024

VISTA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS / 17.432.059/0001-51 / 829,77 / 37/2024

DEPÓSITO/DESCARTE ILEGAL

APARECIDO DONIZETI PICONI / 107.869.818-06 / 527,50 / 59/2023

MARCELO CIRTO / 079.497.038-08 / 527,50 / 82/2023

ANTONIO DOS REIS / 048.296.088-46 / 527,50 / 103/2023

MÁRCIO JOSÉ ROSA / 236.568.178-63 / 527,50 / 81/2023

DANIELA BERTOLUCCI CICONE / 221.241.768-38 / 527,50 / 125/2023

BENEDITO FORATO / 372.848.868-20 / 527,50 / 112/2023

MARIA INÊS DA SILVA / 229.724.658-73 / 527,50 / 48/2023

AGUINALDO JOSÉ FERREIRA / 151.808.998-42 / 527,50 / 46/2023

JOAO BAPTISTA FILHO / 016.904.458-07 / 527,50 / 88/2023

SILVIO FERREIRA / 061.983.278-92 / 527,50 / 129/2023

CONSTRUTORA LTDA / 09.426.001/0001-77 / 527,50 / 79/2023

MANOEL FELIX ALIENDE / 016.329.358-99 / 527,25 / 110/2023

GERALDO COBBOS FILHO / 876.943.018-72 / 527,50 / 92/2023

NELCIDIO FERRAZ / 002.351.928-21 / 527,50 / 66/2023

ROBERTO CARLOS GONÇALVES / 227.230.098-74 / 527,50 / 111/2023

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AGAPE / 07.711.648/0001-15 / 527,50 / 44/2023

ROBERTO CARLOS GONÇALVES / 227.230.098-74 / 527,50 / 90/2023

VIVIANE BASTOS DE OLIVEIRA / 349.349.348-71 / 527,50 / 84/2023

ORLANDO SCALER – ESPÓLIO / 580.827.788-49 / 530,00 / 104/2023

MARIA INÊS DA SILVA / 229.724.658-73 / 527,50 / 54/2023

ELVIRA VOGT / 421.312.272-72 / 527,50 / 05/2023

CARLOS ANTONIO MORAES / 016.980.348-14 / 527,50 / 86/2023

PODA DRÁSTICA

SOLIND SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. ME / 11.588.692/0001-57 / 2.383,25 / 46/2024

JOSEPHA RODRIGUES BARION / 011.386.628-36 / 794,42 / 13/2024

INDUÇÃO À MORTE

DANILO CARDOZO DE FARIA JUNIOR / 302.255.958-50 / 1.363,57 / 98/2023

MARIA VALDA SANTIAGO / 273.772.238-12 / 1.499,93 / 32/2023

BRUNO MACARIO RAMIRO / 425.027.278-80 / 1.363,57 / 39/2023

REPLANTIO

MAURO ANGELO BELMAR / 351.292.708-43 / 324,02 / 130/2022

LUCIANO BELLUCCI / 168.639.248-62 / 1.055,00 / 154/2023

QUEIMADA EM TERRENO

PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 514,80 / 14/2023.

DEPÓSITO INADEQUADO DE RESÍDUO VERDE

YURI MIENI TRAFANE / 117.513.698-03 / 211,00 / 25/2023

CELINA DALAQUA MARTINS / 051.701.978-70 / 211,00 / 63/2023

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

REBERSON JOSÉ DE MENEZES

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PROCESSO 7548/2025**

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 7548/2025 - Portaria nº 18.930, de 12 de maio de 2025, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 01/2023
VICE DIRETOR DE ESCOLA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2023 para o cargo de Vice-Diretor, conforme abaixo relacionada, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

VICE-DIRETOR DE ESCOLA**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

25º PAULA CRISTINA BARBOSA PUTINI.....RG: 23.903.654

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. (05/09/2025)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS

1. 08/09/2025 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ATRIBUIÇÃO**.

- **Horário: 08:00 – Vice-Diretor**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Os critérios de atribuição obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF original
- RG original
- Título de eleitor original
- Carteira de reservista ou dispensa original
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)

- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 01/2023
- Comprovante de tempo de magistério, para atendimento aos requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso 01/2023
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício anterior (se houver)
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes no Anexo IV do Edital de Abertura do Concurso 01/2023:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- ALT;
- AST;
- GGT;
- Colesterol total;
- Triglicérides;
- Urina I;
- Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 01/2024
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2024 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

30º TATIANA AMBROGI RODRIGUES.....RG: 14.542.412

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. (05/09/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2025
AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2025 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

12º GIOVANA ARCANGELO FRANCATTO.....RG: 54.655.569-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. (05/09/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 02/2020
FISCAL AMBIENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2020 para o cargo de Fiscal Ambiental, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

FISCAL AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

10º RAFAEL TÓDERO NORA.....RG: 34.604.388-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. (05/09/2025)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N° 01/2023
PSICÓLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2023, para a vaga temporária de Psicólogo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo. O prazo para o comparecimento é de 08/09/2025 a 10/09/2025.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

06º FABIO HENRIQUE CALDAS.....CPF: 055.949.636-26

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (05/09/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N° 02/2024
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – 40 HORAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2024, para a vaga temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica – 40 horas, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Educação, situado na Rua Benjamin Constant, 155 – Centro, e **cumprir o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica- 40 horas** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 08/09/2025 a 10/09/2025.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

19º MARCIA NORA BATISTA.....RG: 20.087.837-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. (05/09/2025)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS

1. 08/09/2025 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 08:00 - Professor De Desenvolvimento Da Educação Básica – 40 Horas**
- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2024
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício anterior (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da

data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PMSJBV N.º
02/2025
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LIBRAS
ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PMSJBV nº 02/2025, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n.º 487 – Jd. Santo André, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias nos respectivos cargos. O prazo para o comparecimento é de 08/09/2025 a 10/09/2025

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LIBRAS
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
01º LUCAS DELBELLO SANTOS.....RG: MG 16.171.885

ASSISTENTE SOCIAL
01º ANDREIA REGINA RAMOS EUCLIDES.....RG: 34.121.592-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro dois mil e vinte e cinco (05/09/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Depto. de Educação

SECRETARIA
DECRETOS

DECRETO Nº 8.051, DE 20 DE AGOSTO DE 2.025
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:



Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 575.970,97 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

18.01.01.339040.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 49.000,00
 25.01.01.339039.04.122.0001.2.019 – Despesas sob o Regime de Adiantamento.....R\$ 5.700,00
 109.04.01.339039.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 7.000,00
 135.05.01.339040.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 125.500,00
 161.06.01.339040.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 40.500,00
 163.06.01.339047.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 4.507,93
 187.07.01.339040.04.123.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 280.000,00
 397.11.01.335039.08.244.0006.2.534 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....R\$ 19.763,04
 1180.03.01.337170.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 44.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal;

b) R\$ 229.970,97 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.339035.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 18.000,00
 18.01.01.339040.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.700,00
 75.03.01.339040.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 8.507,93
 132.05.01.339036.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 26.000,00
 250.08.02.339039.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 156.000,00
 415.11.01.335039.08.244.0006.2.535 – P.S.B. – Proteção Social Básica Especial.....R\$ 19.763,04

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (20/08/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 8.052, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.449.915,57 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.01.319013.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 15.000,00
 39.02.01.319113.04.131.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.000,00
 118.05.01.319004.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.000,00
 128.05.01.339030.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 6.562,47
 135.05.01.339040.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 12.000,00
 141.05.01.449052.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 575,00
 161.06.01.339040.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 25.000,00
 187.07.01.339040.04.123.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 11.000,00
 192.07.01.339093.04.123.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 10.000,00
 218.08.01.319094.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 5.878,07
 221.08.01.339008.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.810,46
 236.08.01.449052.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 240,00
 242.08.02.319016.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 2.000,00
 251.08.02.339040.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 18.000,00
 277.09.01.339030.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 4.339,20
 283.09.01.339039.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 1.480,00
 289.09.01.449051.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 3.877,30
 290.09.01.449052.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 1.000,00
 296.09.02.339039.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 15.000,00
 307.09.03.339030.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 29.682,27
 335.10.01.339030.16.482.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 4.000,00
 426.11.01.339039.08.244.0006.2.535 – P.S.B. – Proteção Social Básica Especial.....R\$ 1.513,53
 557.13.01.339030.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 4.953,56
 577.14.01.319004.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.506,16

592.14.01.339036.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 23.200,00
679.14.05.339008.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 10.567,80
711.14.06.319011.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 1.300.000,00
719.14.06.319113.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 120.000,00
724.14.06.339046.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 90.000,00
732.14.06.319011.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 620.000,00
794.15.01.339014.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 7.350,10
795.15.01.339030.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 46.811,71
796.15.01.339033.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 2.043,96
947.16.01.339014.23.695.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 1.512,00
962.16.01.449052.23.695.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 3.950,00
984.17.01.339039.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 61,98
1030.19.01.319004.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 3.000,00
1180.03.01.337170.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 39.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.319011.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 15.000,00
35.02.01.319011.04.131.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.000,00
66.03.01.339008.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 5.000,00
75.03.01.339040.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 34.000,00
120.05.01.319011.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.000,00
132.05.01.339036.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 7.137,47
134.05.01.339039.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 12.000,00
150.06.01.319113.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 15.000,00
160.06.01.339039.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 10.000,00
186.07.01.339039.04.123.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 21.000,00
215.08.01.319011.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.810,46
219.08.01.319113.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 5.878,07
223.08.01.339030.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 240,00
240.08.02.319011.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 2.000,00
250.08.02.339039.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 18.000,00
274.09.01.335039.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 6.520,98

278.09.01.339033.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 7.580,00
284.09.01.339040.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 586,91
294.09.02.339036.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 500,00
295.09.02.339037.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 500,00
310.09.03.339039.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 28.894,10
314.09.03.449052.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 9.077,88
320.09.04.339037.20.605.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 500,00
322.09.04.339040.20.605.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 218,90
323.09.04.449051.20.605.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 500,00
324.09.04.449052.20.605.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 500,00
341.10.01.339039.16.482.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 4.000,00
415.11.01.335039.08.244.0006.2.535 – P.S.B. – Proteção Social Básica Especial.....	R\$ 1.513,53
564.13.01.339039.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 4.953,56
579.14.01.319011.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 2.531,46
665.14.05.319011.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 10.542,50
676.14.05.335039.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 23.200,00
712.14.06.319011.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 1.300.000,00
713.14.06.319013.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 620.000,00
714.14.06.319013.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 210.000,00
800.15.01.339037.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 2.043,96
801.15.01.339039.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 4.161,81
809.15.01.449052.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 10.000,00
906.15.04.339030.10.305.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 40.000,00
949.16.01.339031.23.695.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 1.512,00
955.16.01.339039.23.695.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 3.950,00
988.17.01.339092.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 61,98
1032.19.01.319011.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (20/08/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.524, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.025

“Altera redação dos Artigos 34, 115 e 116, acrescenta o Artigo 116-A à Lei nº 656, de 28 de abril de 1992 e dá outras providências.”

(Autor: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso IX do Art. 34 da Lei 656, de 28 de abril de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 - (...)

IX – licença por motivo de doença em pessoa da família no prazo estipulado nos Artigos 115 e 116-A desta lei;”

Art. 2º - Ficam incluídos os § 4º e § 5º ao Art. 115 da Lei 656, de 28 de abril de 1992.

“Art. 115 - (...)

§ 4º - Havendo solicitação de nova licença em até 60 dias da última concessão, seja para o mesmo ou outro familiar, o afastamento será considerado como prorrogação, respeitado o prazo inicial.

§ 5º - Nova licença poderá ser requerida somente após decorridos 60 (sessenta) dias do fim da licença ou da prorrogação.”

Art. 3º - Fica alterada a redação do § 3º do Art. 116 da Lei 656, de 28 de abril de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 116 (...)

§ 3º - Independentemente da obrigação constante do § 1º deste artigo, pelo servidor beneficiário, a homologação da licença ficará vinculada a realização de visita por um técnico do Departamento de Recursos Humanos ou setor equivalente da administração indireta, com atribuição compatível, a fim de constatar a necessidade de cuidados com o familiar em tratamento de saúde.”

Art. 4º - Fica acrescido o Art. 116-A à Lei 656, de 28 de abril de 1992, com a seguinte redação:

“Art. 116-A - Poderão ser concedidos ao servidor efetivo até 03 (três) dias de ausência por ano calendário, para acompanhar familiar em consulta médica ou realização de exames.

§ 1º - O afastamento a que se refere o caput fica restrito ao acompanhamento de cônjuge, desde que as condições de

saúde o impossibilitem de se deslocar de forma independente para a consulta ou exame, filhos ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos, salvo os incapazes em qualquer idade, pais, padrasto ou madrastra com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou enteado menor de 18 (dezoito) anos que viva às expensas do servidor.

§ 2º - Será permitido ao servidor ausentar-se pelo período previsto no caput, para acompanhar esposa ou companheira gestante em consultas e exames médicos, nas mesmas condições previstas nos § 1º a § 6º.

§ 3º - É obrigatória a apresentação de atestado médico, em nome do servidor, indicando o nome e o parentesco do familiar acompanhado e o tempo de permanência na consulta, sob pena de indeferimento do afastamento.

§ 4º - O prazo para apresentação do atestado à Seção de Medicina do Trabalho será de 24h (vinte e quatro) horas após o dia do afastamento.

§ 5º - O atestado a que se refere o § 4º será validado pelo médico da Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos ou setor equivalente da administração indireta, com atribuição compatível, podendo, inclusive, ser requisitada visita técnica, a fim de se constatar as condições de saúde do familiar e a procedência do atestado.

§ 6º - O atestado médico a que se refere o § 4º será lançado no registro funcional do servidor, nos termos da legislação vigente.”

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (03.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.525, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.025

“Coloca em extinção a categoria profissional de Telefonista e cria 01 (uma) vaga de Auxiliar Legislativo, no Anexo I da Lei nº 383, de 28 de março de 1996.”

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º - Fica extinto 01 (um) cargo vago de telefonista, constante do Anexo I, da Lei nº 383, de 28 de março de 1996, declarando-se como excedente 01 (um) cargo de telefonista, atualmente provido, o qual fica automaticamente extinto na vacância.

Art. 2º - Fica criada, no Anexo I da Lei nº 383, de 28 de março de 1996, 01 (uma) vaga do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo.

Art. 3º - Fica alterada a quantidade de vagas do cargo de Auxiliar Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 383, de 28 de março de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QDE DE VAGAS	JORNADA PADRÃO
Auxiliar Legislativo	02	40 horas semanais

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (03.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19.282, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 02 de setembro de 2025, a servidora Sra. **GABRIELA MENDES ELEUTERIO PIRES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.283, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998, alterada pela Lei nº 125, de 11 de março de 1998,

Considerando o Ofício nº 114/2025/DAS/SACD/CMI, elaborado pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados que constituirão o Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o biênio 2025/2027:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Sheila Vanzela Garcia

Suplente: Cindy Laure Galizone Elidio

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular: Aline Viviana Carvalheiro

Suplente: Maria Angélica Lopes Mafra de Araújo

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular: Vanessa Bertoluzzi Vicente

Suplente: João Victor Rubbo Spindola

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Titular: Rafael Vianna de Oliveira Ribeiro

Suplente: Rafael Rehder Ramos dos Santos

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Titular: Augusto Daniel da Costa Neto

Suplente: Giseli Cristina Cazarotto Rosa

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular: Daniele Anastacio

Suplente: Kelvin Samuel Mariano Baptista

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE GRUPOS ORGANIZADOS DA 3ª IDADE

Titular: Denise Aparecida Guimarães

Suplente: Tatiane Bernardo Mansanares

Titular: Cecília Mascaro Vieira

Suplente: Célia Maria Alves da Silva

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS

Titular: Elizabeth Ribeiro Custódio

Suplente: Maria Imaculada Costa e Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS OU ASSOCIAÇÕES QUE SE DEDIQUEM AOS TRABALHOS COM IDOSOS

Titular: Júlia de Moraes Machado

Suplente: Mônica do Prado Urtado

Titular: Cristian Alves de Campos

Suplente: Fernanda Helena de Oliveira Valim

REPRESENTANTES DE UNIVERSIDADE DA 3ª IDADE

Titular: Letícia Costa Teixeira

Suplente: Juliana Aguiar Moraes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (03.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.284, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **DANILO RAFAEL GALETTI**, portador do RG: 41.328.107-3, aprovado no concurso público nº 01/2025, para o cargo de Agente Administrativo, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 02 de setembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 19.227, de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (04.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.285, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **ROBERTA DA SILVA FARIA RODRIGUES**, portadora do RG: 45.283.374, aprovada no concurso público nº 01/2023, para o cargo de Vice-Diretor de Escola, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 29 de agosto de 2025, os efeitos da Portaria nº 19.258, de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (04.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.286, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **GIOVANA ARCANGELO FRANCATTO**, portadora do RG: 54.655.569-X, classificada em 12º lugar no concurso público nº 01/2025.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (04.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.287, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Letícia Garcia da Silva Bernardo, em 01/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **TATIANA AMBROGI RODRIGUES**, portadora do RG: 14.542.412, classificada em 30º lugar no concurso público nº 01/2024.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (04.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.288, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a demissão da Sra. Michelle Sérvulo Amorim, em 01/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal Ambiental, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RAFAEL TÓDERO NORA**, portador do RG: 34.604.388-8, classificado em 10º lugar no concurso público nº 02/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (04.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.289, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vice-Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **PAULA CRISTINA BARBOSA PUTINI**, portadora do RG: 23.903.654, classificada em 25º lugar no concurso público nº 01/2023.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (04.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FINAIS

SÃO JOÃO PREV

EDITAL N.º 11.001/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DO
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação** do Concurso Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

- Art.1º Fica divulgado por intermédio do **ANEXO ÚNICO** deste edital, o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.
- Art.2º Quanto ao resultado em comento, caberá interposição de recurso administrativo, no período das **0h do dia 05/09/2025 às 23h59min do dia 08/09/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato não listado interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista (SP), 04 de setembro de 2025.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente do IPSJBV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.01/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7184 - PROCURADOR		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004808	KLEITON TEIXEIRA DE CARVALHO	Afrodescendente, PcD - Pessoa com Deficiência
0004074	ROBERT CARVALHO DA SILVA	Afrodescendente

